

# TRIBUNAL DA FUNÇÃO PÚBLICA

**Recurso interposto em 24 de dezembro de 2014 — ZZ/Eurojust**

**(Processo F-142/14)**

(2015/C 081/38)

*Língua do processo: inglês*

## **Partes**

*Recorrente:* ZZ (representante: Ekkehard H. Schulze, Rechtsanwalt)

*Recorrida:* Eurojust

## **Objeto e descrição do litígio**

Anulação da decisão de não admitir o recorrente à segunda fase do processo de seleção, no contexto da sua candidatura ao lugar de Consultor no Gabinete do Presidente da Eurojust.

## **Pedidos do recorrente**

- Anulação das decisões de 8 de agosto de 2014 e de 25 de setembro de 2014;
- Condenação da recorrida a admitir o recorrente a participar nas ulteriores fases do processo de seleção; e
- Condenação da recorrida nas despesas efetuadas pelo recorrente.

---

**Despacho do Tribunal da Função Pública de 15 de janeiro de 2015 — Speyart/Comissão Europeia**

**(Processo F-30/14) <sup>(1)</sup>**

(2015/C 081/39)

*Língua do processo: francês*

O presidente da Primeira Secção ordenou o cancelamento do processo no registo.

---

<sup>(1)</sup> JO C 175, de 10.6.2014, p. 56.

---

**Despacho do Tribunal da Função Pública de 12 de janeiro de 2015 — DQ e o./Parlamento Europeu**

**(Processo F-49/14) <sup>(1)</sup>**

(2015/C 081/40)

*Língua do processo: francês*

O presidente da Primeira Secção ordenou o cancelamento do processo no registo.

---

<sup>(1)</sup> JO C 292, de 1.9.2014, p. 62.

---